



PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

~~LEI~~ - LEI nº 833 de 19 de MAIO de 1.993.

" Autoriza a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) e contém outras providências " .

A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA , Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ART. 1º)FICA o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) à seguinte dotação :

ÓRGÃO : 2 - Prefeitura Municipal
UNIDADE : 2.6 - Serv. de Educação e Cultura
FUNÇÃO : 0800000 - Educação e Cultura
PROGRAMA : 0844000 - Ensino Superior
SUB-PROGRAMA : 0844205 - Ensino de Graduação
ELEMENTO : 3130 - Serviço de Terceiros e Encargos
SUB-ELEMENTO : 3132 - Outros Serv. e Encargos

VALOR : R\$ 80.000.000,00

ART. 2º)FICA cancelada em igual quantia do Orçamento vigente a seguinte dotação :

ÓRGÃO : 2 - Prefeitura Municipal
UNIDADE : 2.8 - Serv. In.Comº e Serviços
FUNÇÃO : 1100000 - Ind. Comº e Serviços
PROGRAMA : 1162000 - Indústria
SUB-PROGRAMA : 1162346 - Promoção Industrial
ELEMENTO : 4110 - Obras e Instalações
VALOR : R\$ 80.000.000,00

ART. 3º)REVOGADAS as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA / Minas Gerais , ____ / de ____ 93

Jose Damasceno Ferreira
- PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO

EM 12ª DISCUSSÃO
EM 17/1/05 1993

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

APROVADO

EM 2ª DISCUSSÃO
EM 19/1/05 1993

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG